

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2022  
ABERTURA - RETIFICAÇÃO 02**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições Estatutárias, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e a Deliberação CIB-SUS n 1774, de 19 de março de 2014, Lei Federal nº11.107/2005, Lei Federal nº 8.745/1993 e alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise de currículos comprovação de títulos e experiência profissional destinado ao preenchimento das vagas das Bases descentralizadas do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste com provimento das funções segundo estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados sob o regime de consolidação das leis trabalhistas, conforme vagas indicadas no Item I, que é parte integrante deste edital.

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1 – As funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas, taxa de inscrição são os seguintes:

**ARINOS -MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	C H	Salário R\$	Taxa de Inscrição
01	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	----	14	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
02	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	----	08	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
03	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	07	----	16	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
04	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	05	----	16	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**BURITIS-MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	C H	Salário R\$	Taxa de Inscrição
005	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
006	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
07	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
08	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**CABECEIRA GRANDE - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
09	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
10	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
11	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
12	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**CHAPADA GAUCHA - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
13	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
14	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**DOM BOSCO - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
15	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
16	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	02	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**FORMOSO - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
17	Técnico em	Ensino Médio e Curso	04	-----	08	40 h	1.400,00	R\$ 45,00

	enfermagem	Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada				semanais		
18	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	04	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**JOÃO PINHEIRO – MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
19	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	14	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
20	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	-----	-----	08	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
21	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	01	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
22	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	-----	-----	16	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**LAGOA GRANDE – MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
23	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00

24	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	-----	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00
----	---------------------	--	-------	-------	----	---------------	----------	-----------

**PARACATU - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
25	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	03	-----	14	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
26	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	08	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
27	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
28	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	16	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**PATOS DE MINAS - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
29	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	23	02	70	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
30	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	16	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
31	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem	05	01	24	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00

		com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada						
32	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	-----	01	40	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00
33	Técnico Auxiliar de Regulação Médica, TARM	Ensino Médio Completo Curso em Informática com Pacote Office	-----	-----	54	30 hrs semanais	R\$ 1.300,00	R\$45,00
34	Operador de Frotas	Ensino Médio Completo Curso em Informática com Pacote Office	-----	-----	12	30 H semanais	1.400,00	R\$ 45,00
35	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo - Curso em Informática com Pacote Office	-----	-----	08	40 hrs semanais	R\$ 1.300,00	R\$45,00
36	Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis	-----	-----	04	40 h semanais	1.800,00	R\$ 65,00

**RIACHINHO - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
37	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
38	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**RIO PARANAÍBA - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
39	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
40	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com	00	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

		habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**SÃO GOTARDO - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
41	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	02	-----	14	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
42	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	03	-----	08	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
43	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
44	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	06	-----	16	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**SERRA DO SALITRE - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
45	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
46	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**TIROS - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição

47	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
48	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	03	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**UNAI - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
49	Médico Intervencionista	Superior em Medicina com Registro no CRM. Curso na área de Urgência e Emergência, carga horária mínima de 20 horas. Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	14	24h semanais	9.500,00	R\$ 65,00
50	Enfermeiro	Superior em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada.	00	-----	08	40 h semanais 12/36	3.200,00	R\$ 65,00
51	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	02	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
52	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	02	-----	16	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00

**URUANA DE MINAS - MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
53	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$ 45,00
54	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	01	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$ 35,00



**VARJÃO DE MINAS-MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
55	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	03	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$45,00
56	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	03	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$35,00

**VAZANTE-MG**

Cod	Função	Requisitos para nomeação	Vagas	Pcd	CR	CH	Salário R\$	Taxa de Inscrição
57	Técnico em enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN Experiência mínima de seis meses, comprovada	04	-----	08	40 h semanais	1.400,00	R\$45,00
58	Condutor Socorrista	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria D com habilitação na condução de veículo de Emergência; Curso de Urgência e Emergência mínimo de 20 horas Experiência mínima de seis meses, comprovada.	04	-----	08	40 h semanais	1.300,00	R\$35,00

**1.2-** O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR), conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – CISREUNO, nas funções de: Médico Intervencionista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Condutor Socorrista.

**1.3-** As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1-** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a

**2.2 -** O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) ETAPAS, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, constituída da ANÁLISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA/INFORMAÇÕES CURRICULARES e TÍTULOS conforme estabelecido neste Regulamento.

**2.2.1-** Para a função de Condutor Socorrista, além das etapas acima descritas, será também aplicada a Prova Prática.

**2.3 -** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br)

**2.4 -** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO será no Diário Oficial do Estado e no site da organizadora [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e no site [www.cisreuno.saude.mg.gov.br](http://www.cisreuno.saude.mg.gov.br).

**2.5 -** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.

**2.6 -** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** - São condições ingresso na função pública:

**3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**3.2** - São requisitos para contratação:

**3.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

**3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 60 (sessenta) anos

**3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

**3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**3.2.6** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**3.2.7** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**3.2.8** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da CISREUNO. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

**3.4**- Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

a). MÉDICO - (INTERVENCIONISTA E REGULATOR)

a. Curso superior completo de medicina;

b. Registro no CRM;

c. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;

d. Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).

e. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

b). ENFERMEIRO

a. Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN;

b. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;

c. Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).

d. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

C. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a. Ensino médio completo;

b. Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;

c. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;

d. Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas)

e. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

D. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

a. Ensino fundamental completo;

b. Idade maior de 21 (vinte e um) anos;

c. Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria "D" e normas exigidas pelo CTB para transporte de pacientes;

d. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas);

e. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) a partir do dia **21/05/2022 até o dia 08/06/2022** desde que efetue o **pagamento até o dia 09/06/2022** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br) e telefone 44-3354-8435 das 14h às 17h.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo em uma única cidade, como previsto no anexo I.
- 4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma.
- 4.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.
- 4.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.10** - **A partir do dia 13/06/2022** o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.
- 4.10.1** - Em conformidade com a Lei nº 13.292, de 07 de dezembro de 1999, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato desempregado.
- 4.11** - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar solicitação de isenção durante o período **de 21/05/2022 a 26/05/2022, conforme** os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.12** - **OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
- 4.13** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.
- 4.14** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 4.14.1** - A comprovação de candidato desempregado, se dará da seguinte forma:

- a) Com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.
- 4.15-** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.16 -** A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.17 -** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Função;
- 4.18 -** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.19-** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.20 -** Omitir informações;
- 4.21 -** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.22 -** Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.23 -** Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.24 -** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 27 de maio de 2022
- 4.25 -** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção, no período de 28 de maio de 2022 e 30 de maio de 2022.
- 4.26 -** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de junho de 2022.

## **5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 -** Do total das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei complementar Nº 97 de 25 de maio de 1999, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 5.2 -** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, arredondar –se à fração igual ou superior a 0,5 ( cinco décimos ) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 ( cinco décimos ) para o número inteiro anterior.
- 5.2.1 -** Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (10%) sobre o número de vagas abertas para o respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 5.3 -** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 5.5 -** O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **21/05/2022 a 31/05/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
- 5.6.1 -** Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD-Portador de Deficiência”.
- 5.6.2 -** Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7 -** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- 5.8 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.9** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.10**- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.11** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.12** - Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CISREUNO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.13** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.14** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do CISREUNO.

**5.15** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.16** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

**5.17** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 6- DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**6.1**-A prova de títulos - análise curricular, **de caráter classificatório**, consiste na análise dos documentos anexados pelo candidato, **durante o período de inscrições, para fins de classificação neste certame**. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido, conforme disposto na **tabela abaixo**:

**6.1.1**-Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **21/05/2022 a 08/06/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item quadro abaixo e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

Título	Comprovação	Vlr de cada Título	Vlr máximo	Funções aplicáveis
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com a FUNÇÃO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	3,0	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem Condutor Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM Operador de Frotas Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado,	2,0	2,0	Médico



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
CONCURSOS PÚBLICOS

	em área do conhecimento correlata com a FUNÇÃO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.			Enfermeiro Técnico em enfermagem Condutor Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM Operador de Frotas Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a FUNÇÃO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	3,0	3,0	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem Condutor Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM Operador de Frotas Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo
BLS	Certificado de Curso devidamente registrado; Atualizados com no máximo dois anos.	1,0	1,0	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem
APH	Certificado de Curso devidamente registrado; Atualizados com no máximo dois anos.	1,0	1,0	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem
ECTE	Curso específico de ECTE - emergências clínicas e traumáticas para enfermeiros com carga horária mínima 16h.	1,0	1,0	Enfermeiro
TLSN ou ATCN	Curso específico de TLSN - ou ATCN – Suporte de Vida no Trauma carga horária mínima 16h	1,0	1,0	Enfermeiro
ACLS	Curso específico de ACLS - Suporte Avançado de vida em cardiologia.	1,0	1,0	Médico Enfermeiro

ATLS	Curso específico de ATLS Suporte de Vida Avançado e Trauma.	1,0	1,0	Médico
PALS	Curso específico de PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria	1,0	1,0	Médico
Experiência	Certidões, Carteira de Trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou desempenho de atividades. (Experiência adquirida em períodos concomitantes, será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem. Não serão aceitas declarações/certidões de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.	1,0 para cada ano de experiência	5,0	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem Condutor Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM Operador de Frotas Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo
Pontuação Máxima			<b>20 pontos</b>	

**6.2-O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a lista estabelecida no item 6.1 deste edital, e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NO ITEM 6.1 deste edital, conforme cada função):**

- realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 6.1 deste edital, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- salvar cada um dos documentos em **ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg, com tamanho máximo de 2MB;**
- nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa;
- acessar a área do candidato, clicar no campo **“AVALIAÇÃO DE TÍTULOS”;**
- ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados contendo o comprovante no seu respectivo campo.

**6.2.1-DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ALTERAÇÃO DE NOME:** O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação) deverá:

- Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);** digitalizá-lo, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- salvar cada um dos documentos em **ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg, com tamanho máximo de 2MB;**
- acessar a área do candidato, clicar no campo **“AVALIAÇÃO DE TÍTULOS”;**
- ADICIONAR o arquivo digitalizado no campo **“Documento comprobatório de alteração de nome”.**

**6.3-Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo correspondente, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

**6.4- Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.2 deste edital novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.**

**6.5- Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem anexados pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 6, para posterior conferência e validação.**

**6.6- Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.**

- 6.7.** Com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 6.8.** Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 6.9.** As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.
- 6.10.** Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como **a grade temática realizada no curso.**
- 6.11.** Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.
- 6.12.** Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.
- 6.13.** Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 6.14.** Os títulos de residência médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como para comprovação de especialização, desde que este último estiver completado toda grade curricular.
- 6.15-** Nos termos do item 2 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.
- 6.16-** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 6.17 - NÃO** serão pontuados os Títulos:
- que sejam requisito de escolaridade exigido para contratação;
  - cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
  - que não estiverem corretamente anexados;
  - que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
  - sem relação direta com as atribuições da função;
  - que não apresentem o nome do candidato **ou** que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
  - de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 6.1;
  - de cursos não concluídos;
  - sem descrição do período de realização (data de início e fim), se exigido na tabela do item 6.1;
  - apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
  - apresentados de forma que não atendam às exigências expressas na tabela do item 6.1;
  - sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
  - que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela do item 4.1;
  - que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
  - que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
- 6.18-** O resultado preliminar da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições. **Somente terá o resultado da sua prova de títulos divulgado o candidato com inscrição homologada, nos termos do Item 2 deste edital**, sendo, em todos os casos, possibilitada a interposição de recursos.

## 7- DA PROVA PRÁTICA

### 7.1 Da Prova Prática para a função de **Condutor Socorrista**:

**7.1.1.** Serão convocados para a prova prática, os candidatos a função de **Condutor Socorrista** que forem classificados na prova de títulos.

**7.1.2.** A Prova Prática para Condutor Socorrista, de caráter **eliminatório e classificatório 25/06/2022 e 26/06/2022** na cidade de Patos de Minas, em local e Horário que serão divulgados até 02 (dois) dias antes da data prevista para realização da Prova Prática.

**7.1.3.** A Prova Prática para a função de Condutor Socorrista valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, será eliminado do certame.

**7.1.4.** O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado.

**7.1.5.** A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará na eliminação do candidato.



**7.1.6.** Avaliar-se-á quanto à prova prática para a função de Conductor Socorrista a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

**7.1.7.** Para submeter-se à Prova Prática para a função de Conductor Socorrista, o candidato deverá apresentar ao examinador a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”**, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações e a não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a prova prática, sendo eliminado do certame.

**7.2.** Da pontuação da prova prática:

**7.2.1. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS:**

**I) uma falta eliminatória: reprovação;**

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

**IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;**

**7.2.2. QUANTO AS FALTAS:**

I. Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade indicada na via; j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

## **8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1.** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no site da OMNI Concursos Públicos e no site do CISREUNO.

**8.1.1-** Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ITEM 6, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.

**8.1.2-** Serão considerados os títulos relacionados com a função/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

**8.1.3-** A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

**8.1.4-** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica a função pretendido;

b) **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso**

**8.2** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, site da CISREUNO e site da empresa.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do homologação das inscrições.

c) Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos

d) Divulgação do resultado prova prática

**9.1.1-** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**9.1.2-** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**9.1.3-** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**9.1.4-** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**9.2** - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso e os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**9.3-** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**9.4-** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora da OMNI Concursos Públicos para análise e manifestação a propósito do arguido

**9.4.1** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.2-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**9.4.3-** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**9-5** – A Banca Examinadora da OMNI Concursos Públicos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, visando atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, visando suprir vacância e formação de

cadastro reversa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver a prorrogação por período a critério do CISREUNO, por ato expresso do seu Presidente, por igual período.

**10.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**10.3** - Os candidatos poderão ser contratados para cobrir férias, licenças, atestados de empregos já ocupados, no período de validade do processo seletivo.

**10.4** - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime de trabalho da CLT, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pelo candidato, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

**10.5** Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS, ou a CTPS on line
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (função pretendida), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, função pretendida), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;

19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;

\*As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir a função pública para o qual foi aprovado.

Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

**10.6** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

**10.7-** O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 11.5, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**10.8-** Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para a função.

**10.9-** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site [www.cisreuno.saude.mg.gov.br](http://www.cisreuno.saude.mg.gov.br) e no mural localizado na Sede do CISREUNO.

**10.10-** O CISREUNO não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**11.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.3** – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**11.4** - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de acordo com a necessidade do CISREUNO, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**11.5** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

**11.6** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições das Funções

**Anexo II:** Cronograma.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
**CONCURSOS PÚBLICOS**

**11.7** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) salvo por motivo de força maior.

**11.8** - Caberá ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO a homologação do resultado final.

Patos de Minas -MG, 23 de junho de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

### **MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA**

As atribuições do Médico Regulador, função pública de provimento efetivo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, são: I. Realizar a regulação médica dos chamados pelo 192 de acordo com os protocolos institucionais, obedecendo-os; II. Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência inter-unidades de alta complexidade; III. Conhecer a rede hospitalar de urgência e emergência da região ampliada do Consórcio; IV. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; V. Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; VI. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema, preparando-os para receber as ocorrências; VII. Exercer o controle operacional da equipe assistencial; VIII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; IX. Pode ser designado de acordo com as necessidades do CISREUNO, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; X. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; XI. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; XII. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional; XIII. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; XIV. Obedecer ao código de ética médica; XV. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (requalificação periódica); XVI. Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISREUNO, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; XVII. Desencadear as respostas abaixo baseando-se na gravidade estimada: XVIII. Orientação ou aconselhamento; XIX. Envio de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência; XX. Acionamento de múltiplos meios internos ou externos de apoio (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.); XXI. Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; XXII. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e haja a troca formal do plantão; XXIII. Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Médico; XXIV. Ser responsável pela regulação a que lhe for direcionada e quando necessário acionar o Coordenador da Central de Regulação e/ou Diretor Médico; XXV. Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo e/ou Coordenador Geral do CISREUNO e/ou Presidente do Consórcio; XXVI. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte. § 1º. É requisito para atuar como Médico Regulador ter curso superior em Medicina com registro no CRM e possuir Certificado de Curso de Regulação Médica, devidamente expedido pelo CISREUNO ou por instituição pública e/ou privada, cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Saúde; § 2º. Para fins de contratação temporária o Curso de Regulação Médica poderá ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a contratação, sob pena de rescisão do contrato.

### **ENFERMEIRO**

As atribuições do Enfermeiro, função pública de provimento efetivo, são: I. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; II. Executar prescrições médicas por telemedicina; III. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; IV. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; V. Realizar partos em casos de urgência e emergência; VI. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; VII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; VIII. Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; IX. Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; X. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; XI. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; XII. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; XIII. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; XIV. Caso designado, de acordo com as necessidades do CISREUNO, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; XV. Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISREUNO, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; XVI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
CONCURSOS PÚBLICOS

substituto; XVII. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; XVIII. Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; XIX. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos com a equipe; XX. Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; XXI. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; XXII. Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; XXIII. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; XXIV. Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; XXV. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; XXVI. Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; XXVII. Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; XXVIII. Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; XXIX. Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; XXX. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; XXXI. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lós, dilapida-lós ou conspirar contra os mesmos; XXXII. Acatar as deliberações da direção técnica; XXXIII. Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; XXXIV. Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; XXXV. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; XXXVI. Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; XXXVII. Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico XXXVIII. Checar os equipamentos de forma sistematizada, com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; XXXIX. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; XL. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; XLI. Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; XLII. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; XLIII. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); XLIV. Participar das reuniões técnico-administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; XLV. Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; XLVI. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão com o Médico e o Condutor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; XLVII. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo público ou emprego; XLVIII. Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; XLIX. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; L. Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; LI. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; LII. Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; LIII. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; LIV. Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; LV. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao que faz parte. PARAGRAFO ÚNICO - É requisito para o provimento da função pública efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, curso superior em Enfermagem, com e registro no COREN e experiência de no mínimo 6 (seis) meses no emprego.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

As atribuições do Técnico de Enfermagem são: I - conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; II - realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; III - estabelecer contato via tablet (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; IV - conhecer a estrutura de saúde local; V -

conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;VI - realizar gestos básicos de suporte à vida, conforme orientação da regulação médica;VII - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;VIII - realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;IX - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;X - comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré- determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o profissional poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador de Enfermagem, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; XI - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;XII - tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;XIII - utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; XIV - dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;XV - acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; XVI - participar das reuniões convocadas;XVII - participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;XVIII - ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;XIX - manter a Unidade de Suporte Básico e a sede do operacional em condições de operacionalidade, provendo-a de materiais e recursos necessários a fim de garantir o bom atendimento das ocorrências; XX - controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, ao enfermeiro de plantão;XXI - comunicar ao enfermeiro de plantão e ao médico regulador as condições de operacionalidade da Unidade de Suporte Básico;XXII - utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual;XXIII - entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico;XXIV - acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como lixo hospitalar e dar-lhes destinos apropriados (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfurocortantes em recipientes apropriados;XXV - comunicar ao enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente;XXVI - preencher a ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico corretamente e por completo; XXVII - acatar as deliberações da direção técnica;XXVIII - participar da formação inicial e dos Cursos de Educação Continuada oferecidos pelo NEP;XXIX - participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto;XXX - solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário;XXXI - realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos;XXXII - realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel;XXXIII - entregar pertencentes do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou emprego ;XXXIV - conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos;XXXV - ser responsável pelo preenchimento da FAPH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora;XXXVI - participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto;XXXVII - manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício.XXXVIII- ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

### **CONDUTOR SOCORRISTA**

As atribuições do Condutor de Ambulância, função pública de provimento efetivo, I. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; II. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; III. Checar indicações dos instrumentos do painel; VI. Ajustar bancos e retrovisores; IV. Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; V. Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; VI. Buscar local seguro em caso de perigo; VII. Desviar de obstáculos; VIII. Evitar paradas e arrancadas bruscas; IX. Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; X. Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; XI. Destruir portas do veículo apenas em local seguro; XII. Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; XIII. Realizar ultrapassagens seguras; XIV. Antecipar manobras de outros condutores; XV. Sinalizar local de ocorrência; XVI. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência, ativos; XVII. Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; XVIII.



Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; XIX. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; XX. Conhecer a malha viária local; XXI. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; XXII. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); XXIII. Conduzir maca; XXIV. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; XXV. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; XXVI. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; XXVII. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; XXVIII. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; XXIX. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação de trauma; XXX. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; XXXI. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. XXXII. Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; XXXIII. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; XXXIV. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); XXXV. Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; XXXVI. Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem; XXXVII. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; XXXVIII. Quando necessário e de acordo com as necessidades do CISREUNO, exercer o função de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; XXXIX. Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; XL. Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; XLI. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; XLII. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo público ou emprego; XLIII. Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; XLIV. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; XLV. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; XLVI. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; XLVII. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; XLVIII. Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo público ou emprego; XLIX. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; L. Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; LI. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. LII. Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; LIII. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; LIV. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; LV. Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; LVI. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e da SES/MG. PARAGRAFO ÚNICO - É requisito para o provimento do cargo público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, ensino fundamental completo, idade maior 21 anos, disposição pessoal para a atividade, 1 ano experiência com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes

### **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, (TARM)**

As atribuições do telefonista auxiliar de regulação médica/Técnico Auxiliar, emprego público de provimento efetivo ligado a Coordenação do NEP e que responde a Direção Médica, ao Coordenador da Central de Regulação e a Gerência Administrativa, são: I. Atender a solicitações telefônicas da população, conforme rotina estabelecida pela instituição; II. Registrar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo específico; III. Obedecer aos protocolos de serviço; IV. Atender às orientações técnicas regulamentadas do Médico Regulador; V. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional, inclusive da rede de urgência e emergência; VI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; VII. Tratar com respeito e coleguismo os Médicos Reguladores/Intervencionistas, Controlador de Frota/Rádio Operador, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Condutores de ambulâncias e demais colaboradores; VIII. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; IX. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de Educação Continuada, Eventos e Congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Central de Regulação; X. Acatar e respeitar as regras estabelecidas; XI. Participar das reuniões convocadas pela direção; XII. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; XIII. Ser fiel aos interesses do serviço público evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
CONCURSOS PÚBLICOS

mesmos; XIV. Acatar as deliberações do CISREUNO, as quais se submeterem; XV. Participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos; correspondentes a sua função; XVI. Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. XVII. Preencher os campos no software específico do CISREUNO, coletando os dados necessários como município, bairro, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros, respeitando o tempo alvo de um minuto; XVIII. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo; XIX. Reconhecer o atendimento de urgência e emergência; XX. Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; XXI. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; XXII. Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço; XXIII. Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor; XXIV. Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.); XXV. Comunicar através de instrumento próprio, as intercorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; XXVI. Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o telefonista auxiliar de regulação médica/técnico auxiliar exercer a atividade de regulação; XXVII. Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISREUNO e/ou Presidente do Consórcio; XXVIII. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e da SES/MG. PARAGRAFO ÚNICO - É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, o ensino médio completo, curso básico de Windows, conhecimento em informática e curso específico para exercer suas funções, elaborado e realizado pelo NEP do CISREUNO.

#### **OPERADOR DE FROTAS**

As atribuições do Operador de Frota, emprego público de provimento efetivo, ligado a Coordenação do NEP e Gerência de Logística e que responde a Direção Médica, ao Coordenador da Central de Regulação e a Gerência Administrativa, são: I. Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; II. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência; III. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; IV. Recorrer ao Gerente de Logística, quando necessária orientação sobre rotas alternativas; V. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações; VI. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; VII. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional; VIII. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; IX. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; X. Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação; XI. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; XII. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Central de Regulação; XIII. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; XIV. Participar das reuniões convocadas; XV. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; XVI. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; XVII. Acatar as deliberações do CISREUNO as quais se submeterem; XVIII. Participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos, correspondentes a sua função; XIX. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão, informando o andamento das ocorrências em andamento; XX. Comunicar aos superiores de imediato, sobre qualquer tipo de eventualidade que venha a interferir nos atendimentos; XXI. Supervisionar e atentar quanto aos "logins" dos colaboradores; XXII. Supervisionar e fiscalizar a localização das viaturas; XXIII. Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISREUNO e/ou Presidente do Consórcio; XXIV. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde e da SES/MG. PARAGRAFO ÚNICO - É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, o ensino médio completo, curso básico de Windows, conhecimento em informática e curso específico para exercer suas funções, elaborado e realizado pelo NEP do CISREUNO.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
CONCURSOS PÚBLICOS

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ao Assistente Administrativo, emprego público de provimento efetivo, compete às atribuições administrativas de alto grau de complexidade, tanto na Área Administrativa, quanto na Área Operacional para qual for designado, além de outras que poderão ser propostas pelos seus superiores imediatos, são: I. Assistir técnica e operacionalmente os processos administrativos das áreas administrativa e operacional do CISREUNO, participando e acompanhando as tarefas rotineiras essenciais ao bom funcionamento da estrutura organizacional do Consórcio; II. Assistir ações operacionais do planejamento, organização, controle e assessoramento das áreas como, recursos humanos, patrimônio, compras e licitação, almoxarifado, financeiro, tecnológica, dentre outras de natureza administrativa, para identificação de pontos a desenvolver e proposição de melhorias; III. Assistir com a preparação de dados e informações para a confecção de relatórios qualitativos e quantitativos dos das áreas administrativa e operacional de sua atuação; IV. Assistir técnico e operacionalmente as atividades das áreas administrativa e operacional de sua atuação, por meio de observação do andamento dos processos, para identificação e proposição de melhorias; V. Acompanhar as planilhas de não conformidade em sua área de atuação, subsidiando os Coordenadores, Chefes, Gerentes e/ou superiores na elaboração de planos de ação para as devidas adequações; VI. Inserir e atualizar bases de dados em sistemas eletrônicos (folha de pagamento, cadastro de fornecedores, processos de compra, processamentos financeiros, etc.) para a geração de informações confiáveis necessárias à análise e tomada de decisão; VII. Fornecer informações de média complexidade aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes de sua área de atuação no CISREUNO; VIII. Assistir a área de sua atuação, seja administrativa ou operacional do CISREUNO na guarda de memorando e ofício e demais documentos recebidos, após protocolo, arquivando conforme padrão estabelecido; IX. Inserir dados por meio de sistema próprio ou planilhas específicas, para a geração de gráficos, mensalmente e/ou anualmente, para a devida análise, acompanhamento e controle de indicadores internos nas áreas administrativa ou operacional de sua atuação no CISREUNO; X. Organizar e controlar os processos operacionais administrativos interdepartamentais, recepcionando e conferindo protocolos de recebimentos e despachos, registro, guarda de documentos e atualização de cadastros; XI. Assistir à realização de reuniões internas e externas, elaborando pautas de líderes e registros atas conforme padrões estabelecidos na área de sua atuação; XII. Atender com excelência os clientes internos e externos, para esclarecimentos de dúvidas e execução de demanda; XIII. Apontar, as chefias imediatas de sua área de sua atuação, possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas, para tomada de decisões corretivas e preventivas; XIV. Cumprir com todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de Consórcios Públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores; XV. Organizar dados e informações do CISREUNO, por meio de relatórios e arquivos eletrônicos, para a facilitação de acesso e rapidez no processo de decisão dos líderes; XVI. Dar suporte técnico e operacional na execução de projetos, táticos e operacionais demandados pelos seus superiores na área de sua atuação; XVII. Orientar o Auxiliar Administrativo, na esfera operacional e intelectual das atividades, para a devida disseminação do conhecimento; XVIII. Atuar em processos técnicos operacionais com foco na qualidade e racionalização de recursos, para melhor utilização dos recursos públicos e do desempenho organizacional; XIX. Apoiar analistas e líderes no alcance dos objetivos e resultados almejados pelas áreas administrativa ou operacional de sua atuação; XX. Atuar na adequada conferência de informações geradas pelos processos administrativos das áreas administrativa ou operacional de sua atuação no CISREUNO; XXI. Relacionar-se com todos os empregados públicos e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza administrativa e operacional; XXII. Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do CISSUL/SAMU, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho; XXIII. Executar atividades de apoio administrativo e operacional de interesse das Gerências Administrativa e de Logística; Direção Médica; Coordenações Enfermagem e NEP; Departamentos, Setores e Divisões, com aprovação do Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISREUNO, respeitado a competência e abrangência da sua área de atuação.

**PARAGRAFO ÚNICO** - É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, o ensino superior completo em qualquer área de graduação, pacote office avançado (em destaque o Excel); conhecimentos básicos nas seguintes áreas: Gestão Estratégico de Pessoas, Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária, Compras e Licitação e Controle de Patrimônio e Almoxarifado.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ao Auxiliar Administrativo, emprego público de provimento efetivo, compete às atribuições administrativas de médio grau de complexidade, tanto na Área Administrativa, quanto na Área Operacional para qual for designado, além de outras que poderão ser propostas pelos seus superiores imediatos, são: I. Auxiliar nas atividades técnico-operacionais de natureza administrativa e operacional dos departamentos, setores, áreas (Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras e Licitação, Recepção, etc.), direções e coordenações de sua atuação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO; II. Auxiliar na produção de dados e informações para a elaboração de relatórios técnico-administrativos e dados estatísticos do CISREUNO na área de sua atuação; III. Auxiliar o Assistente Administrativo e superiores nas



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**OMNI**  
CONCURSOS PÚBLICOS

áreas administrativa e operacional de sua atuação, na organização e execução dos processos de trabalho; IV. Digitar memorandos e protocolos internos, conforme padrão estabelecido pelo CISREUNO nas áreas administrativa e operacional de sua atuação, para o devido registro e encaminhamento de informações; V. Arquivar toda a documentação emitida e recebida pelo CISREUNO nas áreas administrativa e operacional de sua atuação, em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas para atendimento aos órgãos fiscalizadores; VI. Fornecer informações de baixa complexidade aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes das áreas administrativa e operacional do CISREUNO de sua atuação; VII. Responsabilizar-se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do CISREUNO, protocolando as informações enviadas e recebidas; VIII. Auxiliar na realização de reuniões internas e externas, identificando e preparando espaços físicos, recursos audiovisuais e demais itens solicitados pela sua chefia imediata, na área de sua atuação; IX. Auxiliar na manutenção de estoque mínimo de material de uso e consumo necessário para a realização das atividades na área de sua atuação, controlando requisições e recebimentos; X. Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de cargos superiores; XI. Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores, identificando suas necessidades, para posterior encaminhamento ao departamento, setor e áreas do CISREUNO; XII. Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, quando solicitado por na sua área de atuação pela chefia imediata, conforme padrão estabelecido; XIII. Enviar correspondências, por meio da Agência Nacional de Correios, gerando etiqueta em formato específico e preenchendo formulário de AR (Aviso de Recebimento), sempre que necessário, para atendimento de necessidades do CISREUNO; XIV. Acompanhar o retorno do documento encaminhado pelos correios, sempre que utilizado o serviço de AR; XV. Receber e encaminhar as correspondências recebidas, diariamente, entregando pessoalmente, para que o responsável possa dar o devido atendimento; XVI. Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações; XVII. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; XVIII. Manter controle dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; XIX. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; XX. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; XXI. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; XXII. Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISREUNO, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; XXIII. Auxiliar e acompanhar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações ou pregoeiro; XXIV. Instruir processo de acordo com a modalidade de licitação, com base em levantamento de consumo, nos termos definidos por lei; XXV. Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações; XXVI. Receber e encaminhar à autoridade competente as solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes, bem como realinhamento de preço; XXVII. Executar atividades de apoio administrativo e operacional de interesse das Gerências Administrativa e de Logística; Direção Médica; Coordenações Enfermagem e NEP; Departamentos, Setores e Divisões, com aprovação do Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISREUNO, respeitado a competência e abrangência da sua área de atuação. PARAGRAFO ÚNICO - É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária descrito no caput deste artigo, o ensino médio completo, curso básico de Windows e pacote Office e experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses no cargo.



### ANEXO III- CRONOGRAMA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO – PROCESSO SELETIVO 001/2022

DATAS	EVENTOS
20/05/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
21/05/2022 a 08/06/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
21/05/2022 a 08/06/2022	Período para enviar os documentos referente a Títulos, conforme disposto no Edital
21/05/2022 a 26/05/2022	Período para enviar os documentos referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Edital de Abertura
27/05/2022	Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição
28/05/2022 e 30/05/2022	Prazo para recurso referente à isenção da Taxa de Inscrição
09/06/2022	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
13/06/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
14/06/2022 e 15/06/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
20/06/2022	Publicação da classificação da Avaliação de Títulos
21/06/2022 a 22/06/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar Avaliação de Títulos
23/06/2022	Resultado Final Avaliação de Títulos Pós Recurso
23/06/2022	Homologação Resultado Final Avaliação de Títulos – Exceto Condutor Socorrista
23/06/2022	Divulgação do local para realização da Prova Prática – Condutor Socorrista
25/06/2022 e 26/06/2022	Realização da Prova Prática- Condutor Socorrista
27/06/2022	Resultado da Prova Prática – Condutor Socorrista
28/06/2022 a 29/06/2022	Prazo para recurso contra o Resultado Prova de Títulos
30/06/2022	Homologação Resultado Final – Condutor Socorrista

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do CISREUNO, em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.